



## Ata nº1

**Procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, reuniu, no Gabinete da Direção, o júri a fim de dar cumprimento ao procedimento concursal comum de recrutamento de regularização no âmbito do PREVPAP, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de três postos de trabalho do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, no âmbito da atividade de formador, por despacho do Diretor Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, de 14/02/2023, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 9348/2019 proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 199 da Diretora-Geral da Administração Escolar. O júri, constituído pela Presidente: Rosária Maria Gomes de Barros Pereira, Subdiretora; Vogais efetivos: Abílio António Leal Ribeiro e Maria de Fátima Fernandes da Costa Rêgo Martins, Adjuntos do Diretor procedeu à aprovação dos parâmetros de avaliação, nos termos seguintes: o método de seleção a utilizar será o da avaliação curricular, expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Ponderações: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado e Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HAB + 2 EP) / 3$

5.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação: a) 20 Valores — 12º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação de grau académico superior; b) 16 Valores — 9º ano de escolaridade; c) 14 Valores — Inferior ao 9º ano de escolaridade. Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 6 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal; b) 18 Valores — 4 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria; c) 16 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal; d) 14 Valores — Inferior a 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria; e) 10 Valores — Sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria. Critérios de desempate: em situação de empate entre os candidatos após aplicação dos critérios expressos no ponto anterior, serão utilizados ordenadamente os seguintes critérios: a) Candidato com maior número de dias de experiência profissional; b) Candidato com maior habilitação académica. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8

do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso.

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa com valoração às centésimas. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor, é afixada em edital nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso e publicada na página eletrónica do Agrupamento ([portal.tomazpelayo.com](http://portal.tomazpelayo.com)).

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2023

O Júri:

Presidente: Rosária Feres Almeida Beirão

Vogal efetivo: Abílio Almeida

Vogal efetiva: Carla de Fátima Fernandes de Costa Peço